



PUBLICADO

Em 30/06/2021

D.O. 51 Ed. 675

LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão de Coordenadores de Programas na Área da Saúde, de Diretor de Clínica Médica e de Diretor de Perícia Médica na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema-RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema os Cargos Comissionados do Executivo - CCE, cujos quantitativos, símbolos e denominações são os seguintes:

Quantitativo	Símbolo	Denominação
1	CCE-10	Coordenador do Programa de Controle do Tabagismo
1	CCE-10	Coordenador do Programa de Controle a Tuberculose
1	CCE-10	Coordenador do Programa de Dermatologia Sanitária
1	CCE-10	Coordenador do Programa de Oftalmologia
1	CCE-10	Coordenador do Programa de Farmácia
2	CCE-10	Coordenador do Programa de Enfermagem para a Atenção Básica
1	CCE-10	Diretor de Clínica Veterinária
1	CCE-14	Diretor de Perícia Médica

Parágrafo único: As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

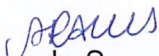


LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 29 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde	
Denominação	Atribuição
Coordenador do Programa de Controle do Tabagismo	Coordenar o Programa de Controle do Tabagismo com ações que visam reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco, seguindo um modelo lógico no qual ações educativas de comunicação e de atenção à saúde; coordenar a adoção ou cumprimento de medidas para potencializar a prevenção a iniciação do tabagismo, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens; promover a cessação de fumar para proteger a população da exposição à fumaça ambiental do tabaco e reduzir o dano individual, social e ambiental dos produtos derivados do tabaco.
Coordenador do Programa de Controle a Tuberculose	Coordenar o Programa de Controle a Tuberculose, bem como supervisionar a investigação e controle da doença, realizando avaliação epidemiológica e operacional das ações do Programa.
Coordenador do Programa de Dermatologia Sanitária	Coordenar o Programa de Dermatologia Sanitária, planejando ações de assistência e controle do paciente, com base no levantamento epidemiológico e operacional; sistematizar e interpretar informações, definindo as propostas de intervenção; realizar a programação de atividades, observando as normas vigentes.
Coordenador do Programa de Oftalmologia	Coordenar o Programa de Oftalmologia no desempenho de funções da medicina preventiva e curativa; supervisionar os atendimentos dos pacientes.
Coordenador do Programa de Farmácia	Coordenar o Programa de Farmácia; planejar, organizar e dirigir o programa; coordenar o trabalho da equipe; zelar pela eficácia dos serviços de Farmácia.
Coordenador do Programa de Enfermagem para a Atenção Básica	Coordenar o Programa de Enfermagem para a Atenção Básica, coordenando atividades da atenção à saúde dos indivíduos e famílias; e a realização de rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de atuação.
Diretor de Clínica Veterinária	Dirigir o departamento de clínica veterinária, subordinando-se ao Secretário Municipal de Saúde; aplicar as diretrizes de atividades, voltadas ao atendimento público das demandas na área de atuação.
Diretor de Perícia Médica	Dirigir o departamento de perícia médica, subordinando-se ao Secretário Municipal de Saúde. Coordenar as atividades do departamento de perícia médica aplicando-se os ditames e as diretrizes legais e administrativas relacionadas a sua área de atuação.

Saquarema, 29 de junho de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita